

LEI Nº 302/2004

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
0001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	12.361.12011-101 – Ampliação Rede Física de Ensino Fundamental	
	1390-4490.51.00.00- Obras e Instalações	200.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
0001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	12.365.12021-116–Ampliação das Unidades Educação Infantil	
	1770-4490.51.00.00-Obras e Instalações	50.000,00
Total Suplementação		250.000,00
Art. 2º - A créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0003	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.04021-026 – Aquisição de Terrenos	
	550-4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	50.000,00
0009	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.15011-151– Pavimentação e Rec. De Vias Urbanas	
	3040-4490-51.00.00- Obras e Instalações	200.000,00
Total Complementação		250.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM
20 DE FEVEREIRO DE 2004.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal